

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1739.2023.0004748-14 e 082.1739.2024.0001482-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IRANI OLIVEIRA LESSA**, matrícula nº 92.0859-60, para ser a **Gestora da Parceria** firmada por meio do Termo de Colaboração, celebrado com a **Associação Humana Povo para Povo Brasil**, vencedora do LOTE 01 para execução do **Programa Acesso à Justiça e aos Direitos**, para garantir a oferta de serviços de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, especialmente, os mais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social.

Art. 2º - Designar as servidora **Liliane Tavares Santos** - Mat. 92.085.965 (CPCA), a servidora **Maria de Fatima Rocha** - Mat. 92.085.974 (Fecriança), a servidora **Ana Lucia Vilas Boas** – Mat. 92.085.952 Matrícula (SUDH) e o servidor **Moises Santana da Paz** - Mat. 19.276.505 (SUDEF) para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado da Bahia, através da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Associação Humana Povo para Povo Brasil**.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário de Justiça e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00089332121** e o código CRC **E2BD27EA**.

Comercial da Embasa, Marcela Passos Lima, conforme leitura já realizada dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, além da manifestação do Conselho de Administração, pediu que fosse registrado em ata que o Conselho Fiscal e Conselho de Administração opinaram favoravelmente, recomendando a sua aprovação, sobre a alteração do Capital Social, em moeda corrente no país, neste ato, passando o capital subscrito e integralizado de R\$ 4.957.122.519,84 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 700.158.548 ações, para R\$ 5.064.038.845,92 (cinco bilhões, sessenta e quatro milhões, trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), equivalente a 715.259.724 ações, assim distribuídas: 456.193.848 Ações Ordinárias e 259.065.876 Ações Preferenciais, ambas Nominativas e de valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos). Em seguida, a Assembleia votou favoravelmente pela alteração do Capital Social. A alteração do capital social se deu com recursos provenientes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Governo do Estado da Bahia, no total de R\$24.916.575,89 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); de dividendos atribuídos ao Governo do Estado da Bahia não repassados do exercício de 2022, no total de R\$31.326.042,44 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); e de dividendos do exercício de 2023, no total de R\$50.673.712,10 (cinquenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e doze dois reais e dez centavos); ficando um residual geral contábil de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para futura incorporação. **Item 2:** em relação à proposta de **alteração do artigo 5º**, o texto passará a ter a seguinte redação: “Art. 5º - O capital autorizado da sociedade é de R\$ 5.664.000.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões de reais), divididos em 800.000.000 de Ações Nominativas no valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), sendo 520.000.000 Ações Ordinárias e 280.000.000 Ações Preferenciais, sem direito a voto, e de R\$ 5.064.038.845,92 (cinco bilhões, sessenta e quatro milhões, trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o capital subscrito e integralizado”, conforme documento anexo que será assinado por todos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Aline de Andrade Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o *quorum* necessário para a validade das deliberações tomadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (Juceb) e a extração das certidões necessárias. 29 de abril de 2024. Assinam: Carlos Palma de Mello - Presidente, Alessandra Piason Freitas - Representante do Estado da Bahia, e Aline de Andrade Silva - Secretária. A ata foi registrada na Juceb sob o número 98506057, em 07/05/2024/////

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015 DE 06 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1739.2023.0004748-14 e 082.1739.2024.0001482-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IRANI OLIVEIRA LESSA**, matrícula nº 92.0859-60, para ser a **Gestora da Parceria** firmada por meio do Termo de Colaboração, celebrado com a **Associação Humana Povo para Povo Brasil**, vencedora do LOTE 01 para execução do **Programa** Acesso à Justiça e aos Direitos, para garantir a oferta de serviços de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, especialmente, os mais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social.

Art. 2º - Designar as servidora **Liliane Tavares Santos** - Mat. 92.085.965 (CPCA), a servidora **Maria de Fatima Rocha** - Mat. 92.085.974 (Fecriança), a servidora **Ana Lucia Vilas Boas** - Mat. 92.085.952 Matrícula (SUDH) e o servidor **Moises Santana da Paz** - Mat. 19.276.505 (SUDEF) para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado da Bahia, através da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e a Associação Humana Povo para Povo Brasil**.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022
Processo: SEI nº 082.17214.2024.0001093-81. **PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e o Movimento de Organização Comunitária - MOC. **OBJETO:** Acréscimo de Valor. **Recursos:** Fica acrescido o valor de R\$ 5.019,97 (Cinco mil, dezenove reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do Termo de Fomento nº 013/2022 para R\$ 95.019,97 (Noventa e cinco mil, dezenove reais e noventa e sete centavos). **Assinam:** FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e MARIA CONCEIÇÃO BORGES FERREIRA. Presidente da OSC. DATA: 08/05/2025

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 38/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE:** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFEERENCIA
55.314.524-4	MARISE DIAS PRADO VALLADARES	1	30	MARÇO/2024

Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de maio de 2024.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

PORTARIA Nº 39/24
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, **RESOLVE** ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ANUÊNIO CONCEDIDO - LEI 6.677/94

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO (%)	ADICIONAL (%)	MÊS DE REFEERENCIA
55.000.739-0	FÉLIX NOLIS DOS SANTOS BATISTA	1	46	JUNHO/2023

Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de maio de 2024.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 00785845 de 08 de Maio de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55338181	SARA CRUZ DE SOUSA	01.10.2014/30.09.2019	03.06.2024	01.08.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00782900 de 08 de Maio de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
10367232	GERALDO COSTA LORDELO NOGUEIRA	Esp meio ambiente rec hídricos	EBDA	Executivo/ Estado	21.07.1980	20.06.1981

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00782906 de 08 de Maio de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
10367232	GERALDO COSTA LORDELO NOGUEIRA	Esp meio ambiente rec hídricos	IBDF	Executivo/ Federal	01.04.1982	01.09.1983

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE